

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO



Estado do Paraná

Inexigibilidade de **Licitação nº. 002/2025**

**Prestação de serviços de
treinamento/capacitação
de vereadores e de
servidores**

(43) 3259-2217

Av. Antonio Brandão de Oliveira, 599, Jataizinho, PR, 86210-000
www.jataizinho.pr.leg.br / e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



-DESPACHO-

REF.: Requerimento de Diária para Treinamento/Capacitação

1. Requerimento de diárias protocolado em data de 27/03/2025, sob o nº. 177, de autoria dos vereadores Higor Antonio Martineli, Ricardo Alexandre Corsino, Eric Bruno da Silva, Roberto de Moraes Polonia e do servidor Sandro Juliano Fidelis, quanto à concessão de diárias;
2. Autorizo a realização do treinamento/capacitação, se satisfeitas às exigências legais;
3. Encaminhe-se à Advogada para análise e emissão de parecer jurídico quanto à contratação da empresa que irá ministrar o treinamento/capacitação, via inexigência;
4. Cumpra-se.

Jataizinho, PR, 27 de março de 2025.

-MAURÍLIO MARTIELHO-

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO,

-REQUERIMENTO DE DIÁRIA-

Senhor Presidente,

Os Vereadores e servidor que o presente subscreve, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., requerer que sejam concedidas, nos termos da Resolução nº. 003, de 25 de março de 2014, **03 e 1/2 (três e meia)** diárias, para dar cobertura às despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, conforme descrição abaixo:

Data da viagem:

Ida **01/04/2025** – Volta **04/04/2024**

Hora da saída **13h00**– Hora do retorno **18h00**

Município:

Curitiba, PR

Motivo da viagem:

Participação no treinamentocurso “Poder Legislativo Municipal, Legislando de Forma Eficiente”, a ser realizado pela Unicursos.

Desde já, o subscritor se compromete a apresentar prestação de contas, conforme determinações constantes na Resolução nº. 003/2014.

Justificativa:

A participação presencial dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Jataizinho no curso "Poder Legislativo Municipal – Legislando de Forma Eficiente", que será realizado em Curitiba/PR, nos dias 02 a 04 de abril de 2025, justifica-se pela necessidade de aprimoramento técnico e qualificação contínua dos agentes públicos que atuam na elaboração, análise e fiscalização das leis municipais.

O curso abordará temas fundamentais para o fortalecimento do Poder Legislativo, proporcionando uma visão ampla de sua estrutura dentro da democracia brasileira, bem como o desenvolvimento de competências essenciais, tais como:

- ✓ **Compreensão das Competências Legislativas** – Exploração das atribuições constitucionais da Câmara Municipal e suas funções próprias e impróprias, garantindo maior segurança na atuação dos vereadores.
- ✓ **Elaboração e Redação Legislativa** – Capacitação para formulação de leis municipais mais eficazes, alinhadas às necessidades da população, com técnicas aprimoradas de estruturação e justificativa legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



- ✓ **Gestão e Fiscalização** – Desenvolvimento de estratégias para a fiscalização eficiente do Poder Executivo, assegurando o controle adequado dos recursos públicos.
- ✓ **Uso de Dados Públicos** – Introdução a ferramentas como o Caderno IPARDES e IDSC-BR, que permitem a análise de informações socioeconômicas para embasar decisões legislativas.
- ✓ **Fomento ao Comércio Local e Saúde Municipal** – Discussão sobre legislações que impactam diretamente a economia e a saúde da cidade, permitindo que os vereadores proponham políticas públicas mais assertivas.

Além do conteúdo técnico, a participação presencial possibilitará o intercâmbio de experiências com legisladores de outras cidades, promovendo o enriquecimento das práticas parlamentares e o fortalecimento da representatividade política local.

Dessa forma, a presença dos vereadores e servidores da Câmara de Jataizinho no evento contribuirá significativamente para a qualificação do Legislativo Municipal, resultando em um mandato mais eficiente, transparente e comprometido com os interesses da população.

Câmara Municipal de Jataizinho, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.


HIGOR ANTONIO MARTINELI

Vereador -


RICARDO ALEXANDRE CORSINO

Vereador


ERIC BRUNO DA SILVA

Vereador


ROBERTO DE MORAIS POLONIA

Vereador


SANDRO JULIANO FIDELIS

Agente Legislativo / Diretor Geral

PROTÓCOLO GERAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Nº 177

Em 27/03/2025



Legislação



CURSO PRESENCIAL

Poder Legislativo Municipal

Legislando de
Forma Eficiente

02 a 04 de ABRIL/ 2025

Curitiba/PR

**Evento Presencial*

Flávio Augusto Matsuoka



Objetivo

O Poder Legislativo é, sem sombra de dúvidas, aquele que mais reflete a população que representa. Não à toa, sua sede é conhecida como a Casa do Povo. Infelizmente, menospreza-se o trabalho exercido pelo Poder Legislativo, e o tratamento pejorativo dado aos vereadores e servidores do Poder, é bastante comum. Para reverter esta visão, todos envolvidos no trabalho legislativo devem compreender o tamanho da importância da Casa de Leis, e praticar seus atos da forma mais estruturada possível, podendo demonstrar o trabalho sério que é exercido ali. Este curso pretende inicialmente dar uma ampla visão do Poder Legislativo dentro da estrutura da democracia brasileira, desde a parte histórica até a relevância atual. Em segundo momento, apresentaremos os instrumentos que o Legislativo Municipal possui, bem como suas atribuições constitucionais. Focaremos neste ponto em todas as espécies legislativas, e daremos um tratamento diferenciado e prático para estruturação de Leis Municipais. Não devemos esquecer que para que as leis sejam eficientes, elas devem refletir os anseios da população e guardar identidade com a necessidade local. Por isso, apresentaremos ferramentas de dados públicos para que o Vereador possa ter dados e informações relevantes no momento de elaboração de uma lei. Por fim, neste curso, abordaremos dois grandes temas que podem ser objeto de Leis Municipais (Saúde e Economia Local), dando enfoque principalmente no procedimento de elaboração da Lei, adequação orçamentária, redação legislativa e a justificativa do projeto.

Público-alvo

Presidentes de Câmaras Municipais, Vereadores, Chefes de Gabinetes, Assessores Parlamentares,

Assessores Legislativos, Advogados, Contadores, Controladores Internos, Assessores Jurídicos, Procuradores, Técnicos e demais servidores públicos do Legislativo, Executivo e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais.

Local



HOTEL SAINT EMILION,
Maringá - PR

Carga horária:



15h

Horários



02/04 - 9h às 12h | 14h às 17h

03/04 - 8h30 às 12h | 14h às 17h

04/04 - 8h30 às 11h

Conteúdo Programático

Módulo 1 – O Poder Legislativo e sua Função

- Contexto histórico do Poder Legislativo até a atualidade
- O Poder Legislativo na Constituição Federal
- A crise de confiança do Poder Legislativo
- Como trazer confiabilidade à Casa de Leis
- As Competências Constitucionais Legislativas da Câmara Municipal
- Funções Próprias e Impróprias do Poder Legislativo
- Transparência como chave de confiança

Módulo 2 – Proposições Legislativas

- Tipos de Leis Municipais
- Lei Orgânica
- Lei Ordinária
- Lei Complementar
- Emendas à Projetos de Lei
- Emendas Impositivas
- Requerimentos e Indicações
- Fluxograma da Lei Municipal
- Sete passos para elaboração de uma Lei
- Tratamento do veto
- Pode ou não pode, Vereador?
- Processo Legislativo das Matérias Orçamentárias
- Gestão Eficiente dos Recursos Públicos

Módulo 3 – Obtendo Informações para Elaboração de Projetos de Lei

- Requerendo informações do Poder Executivo
- Caderno IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
- Dados sobre Sustentabilidade Municipal – IDSC – BR
- Parcerias setoriais – ouvindo a população

Módulo 4 – Legislando na Prática

- Necessidade de estreitamento entre Poder Executivo e Legislativo
- Redação Legislativa – a técnica da boa escrita
- Justificativa ao projeto de Lei e importância da Oratória
- Prática: será escolhido um tema para redação prática de um Projeto de Lei entre os participantes
- Fiscalização e Controle (Técnicas para Fiscalizar o Poder Executivo)

Módulo 5 – Leis de fomento ao Comércio Local e à Saúde Municipal

- Comércio Local: como as leis podem impactar a vida da comunidade
- Comércio Local: legislações que deram certo
- Saúde Municipal: Qual a obrigação do Município
- Saúde Municipal: Programas e Projetos que fazem a diferença

Ministrante



Flávio Augusto Matsuoka Cestari

Formado em direito pela Universidade Estadual de Londrina, e Pós Graduado em Direito Eleitoral (Gran Centro Universitário) e Direito Digital (Faculdade Legale), foi Diretor Jurídico da Associação Comercial, Empresarial e Agrícola de Astorga (2010-2017), ocupou cargo de Secretário de Administração e Procurador Jurídico Municipal, advogado concursado do CINDEPAR (Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná) atuando no setor de licitação, e advogado associado da Ito e Costa Advogados Associados. Palestrante da Unicursos Curitiba. Professor da POLISCIVITAS no Projeto AMP 4.0, no curso de Licitações e Contratos. Membro do Instituto Paranaense de Direito Administrativo.

Inscrição

As inscrições devem ser realizadas através do site: www.unicursoscuritiba.com.br ou pelo telefone (41) 3018-1802, ou pelo whats (41) 99950-5578.

Valor: 1.890,00 por participante

Incluído no valor:

- Apostilas
- Coffee break
- Certificados de participação.

Pagamento

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário em nome de **UNICURSOS**

Informações bancárias

Banco do Brasil –
Agência 1433-8
Conta Corrente 54.542-2.

PIX

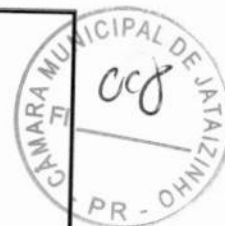
CNPJ
19.949.769/0001-89

Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante pelo e-mail: unicursoscapacitacao@outlook.com favor colocar o nome do(s) participante(s) em anexo.

ATENÇÃO: "O certificado de realização do curso será emitido somente para os alunos que participaram de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de horas/aula".



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.949.769/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2014
NOME EMPRESARIAL UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros (Dispensada *) 58.13-1-00 - Edição de revistas (Dispensada *) 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *) 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial (Dispensada *) 66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 233	COMPLEMENTO CONJ 135 COND JAIME CANET ED
CEP 80.020-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO UNICURSOSCAPACITACAO@OUTLOOK.COM		UF PR
TELEFONE (41) 3018-1802		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/03/2025 às 16:56:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

19.949.769/0001-89

NOME EMPRESARIAL:

UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MATHEUS PINC CORREA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/03/2025 às 16:56 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.914.286

CNPJ: 19.949.769/0001-89

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:49 do dia 22/01/2025.

Código de autenticidade da certidão: 6ABEC72824BB4B8F1AB71BD3A40051C5A6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 22/04/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036205793-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.949.769/0001-89**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA**
CNPJ: 19.949.769/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:52:10 do dia 22/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2025.

Código de controle da certidão: **D3F7.3F7F.1669.2045**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.949.769/0001-89
Razão Social: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 233 CJ135 COND JAIME CA / CENTRO / CURITIBA / PR / 80020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2025 a 04/04/2025

Certificação Número: 2025030605242156519292

Informação obtida em 06/03/2025 14:06:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.949.769/0001-89
Certidão nº: 5346097/2025
Expedição: 29/01/2025, às 13:58:52
Validade: 28/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.949.769/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta de Impedidos de Licitar



NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/03/2025 16:54:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA**
CNPJ: **19.949.769/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA NIRE : 41207819801 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2421767624		
NIRE (Sede) 41207819801	CNPJ 19.949.769/0001-89	Data de Ato Constitutivo 13/03/2014	Início de Atividade 13/03/2014		
Endereço Completo Rua VOLUNTARIOS DA PATRIA, Nº 233, CONJ 135 COND JAIME CANET ED, CENTRO - Curitiba/PR - CEP 80020-000					
Objeto Social 8211-3/00 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8230-0/01 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS, FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PARA VEREADORES, PREFEITOS E SERVIDORES PUBLICOS 85996/99 CURSOS DE EDUCACAO DESTINADOS A QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO PROFISSIONAL					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome MATHEUS PINC CORREA	CPF/CNPJ 052.734.519-90	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MATHEUS PINC CORREA	CPF 052.734.519-90	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 04/05/2023		Número 20233058192	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status XXXXX

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/07/2024, às 09:57:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código BKUFQJLV.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>)
no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA -

Exercício 2025



Unidade gestora: Câmara Municipal de Jataizinho

Período: De Janeiro Até Março

Página: 1

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
01. CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO		1.967.000,00	0,00	1.967.000,00	337.860,90	1.629.139,10
01.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		1.867.000,00	0,00	1.867.000,00	337.860,90	1.529.139,10
01.031.0001.2-001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		1.867.000,00	0,00	1.867.000,00	337.860,90	1.529.139,10
00010 00001	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00	182.936,31	1.067.063,69
00000	3.1.90.11.37.00 GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				4.788,72	
00000	3.1.90.11.75.03 SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA				105.455,34	
00000	3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				48.511,37	
00000	3.1.90.11.45.01 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				3.031,06	
00000	3.1.90.11.51.00 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E				2.400,00	
00000	3.1.90.11.31.01 VENCIMENTOS COMMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				11.677,98	
00000	3.1.90.11.33.00 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES				7.071,84	
00020 00001	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	170.000,00	0,00	170.000,00	15.227,32	154.772,68
00000	3.1.90.13.02.04 INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES				11.800,31	
00000	3.1.90.13.02.06 CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMMISSIONADOS NÃO				1.518,13	
00000	3.1.90.13.02.03 INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA				1.908,88	
00060 00001	3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00070 00001	3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	70.000,00	0,00	70.000,00	7.462,01	62.537,99
00000	3.1.91.13.08.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL				7.462,01	
00080 00001	3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00090 00001	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00	0,00	50.000,00	14.828,92	35.171,08
00000	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS				12.004,38	
00000	3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMMISSIONADOS				2.824,54	
00100 00001	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	9.400,26	5.599,74
00000	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE				1.996,30	
00000	3.3.90.30.17.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				2.594,00	
00000	3.3.90.30.44.00 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				936,00	
00000	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				3.873,96	
00110 00001	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00120 00001	3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00130 00001	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	6.998,30	3.001,70
00000	3.3.90.36.96.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO				6.998,30	
00140 00001	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00150 00001	3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	0,00	60.000,00	33.272,69	26.727,31
00000	3.3.90.39.43.99 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				15.000,00	
00000	3.3.90.39.81.00 SERVIÇOS BANCÁRIOS				22,69	
00000	3.3.90.39.77.99 VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO				3.850,00	
00000	3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				14.400,00	
00160 00001	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	65.000,00	0,00	65.000,00	45.262,24	19.737,76
00000	3.3.90.40.06.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARE				45.262,24	
00040 00001	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	33.000,00	0,00	33.000,00	3.752,48	29.247,52
00000	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				3.752,48	
00170 00001	3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00050 00001	3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	26.000,00	0,00	26.000,00	2.404,77	23.595,23
00000	3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE				2.404,77	
00180 00001	3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00190 00001	3.3.91.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00200 00001	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	110.000,00	0,00	110.000,00	16.315,60	93.684,40
00000	3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO				16.315,60	
01.002 OBRAS E EQUIPAMENTOS - CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO		100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
01.031.0001.1-001 OBRAS E EQUIPAMENTOS - CAMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO		100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
00210 00001	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
00220 00001	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

TOTAL GERAL DA

1.967.000,00

0,00

1.967.000,00

337.860,90

1.629.139,1

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/03/2025 14:22



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Parecer Jurídico n.º 002/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Inexigibilidade de licitação

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho

EMENTA: Inexigibilidade de licitação. Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133 de 2021. Serviço técnico. Aperfeiçoamento de pessoal. Recomendação administrativa n.º 04 de 2024. Ministério Público do Estado do Paraná

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação autuado sob n.º 002/2025, com fundamento no artigo 74, III, alínea "f", da Lei n.º 14.133 de 2021, para a capacitação do servidor efetivo **SANDRO JULIANO FIDÉLIS** e dos vereadores **HIGOR ANTÔNIO MARTINELI, RICARDO ALEXANDRE CORSINO, ERIC BRUNO DA SILVA** e **ROBERTO DE MORAIS POLÔNIA** no curso: "**Poder Legislativo Municipal: Legislando de Forma Eficiente**", a ser ministrado pela empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.**, nos dias 2 a 4 de abril de 2025, na cidade de Curitiba/PR (fls. 002/007).

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Para garantir melhor compreensão do parecer jurídico que se pretende apresentar, a fundamentação jurídica será dividida nos tópicos a seguir:

I – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 estabelece que, em regra, o Poder Público está obrigado a efetuar suas contratações por meio de licitação, ressalvados os casos especificados em lei (art. 37, inciso XXI).



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



A excepcionalidade garantida pelo constituinte pode ser encontrada na Lei n.º 14.133 de 2021, que traz as hipóteses de **licitação dispensada, dispensável (dispensa) e inexigível**.

A licitação na modalidade dispensada decorre do artigo 76, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/21, e escapam à discricionariedade administrativa.

Já nas duas últimas hipóteses, a diferença básica está no fato de que, **na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração**.

Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração. A licitação é, portanto, inviável¹.

No caso em apreço, o objeto a ser contratado por esta Casa se aproxima da inexigibilidade de licitação, a qual se encontra regulamentada pelo artigo 74, III, alínea "f", da Lei n.º 14.133 de 2021, confira-se:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...);

III - **contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:**

(...);

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...).

O Tribunal de Contas da União já decidiu reiteradas vezes que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo Teu - DC-0439-27/98-P e publicação DOU de os.02.2010, s. 1, p. 99., em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada.

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 29.º edição, pág. 433.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



O Tribunal de Contas do Paraná também tem se manifestou sobre o tema em várias ocasiões, inclusive, inexigindo a licitação para contratações desse objeto, como se pode verificar pelos processos nº 144533/13 (acórdão nº 939/13) e nº 992236/14 (acórdão nº 6847/14).

Da análise dos autos (fls. 007), verifica-se que a contratação será formalizada pela quantia de **R\$ 1.890,00 (mil, oitocentos e noventa reais)**, que se apresenta como valor inferior a outros cursos disponíveis no mercado².

Assim, pode-se afirmar que o *quantum* cobrado pela inscrição do curso está em patamar aceitável, o que afasta a alegação de superfaturamento. Vale destacar ainda que houve apresentação de justificativa (fls. 002/003).

No tocante ao tema, verifica-se certa proximidade com o curso realizado nos dias 12 a 14 de fevereiro³, ainda que ambos estão inseridos no âmbito de atuação dos vereadores. Contudo, recomenda-se cautela na escolha dos cursos para que não ocorra repetição temática.

Nos autos consta a disponibilidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Jataizinho para contratação do serviço (fls. 018), atestando o cumprimento da exigência legal de que a contratação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma (art. 150 da Lei n.º 14.133/21).

A empresa a ser contratada, **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.**, apresentou documentos comprovando sua qualificação jurídica e capacidade econômico-financeira para participar da inexigibilidade de licitação (fls. (fls. 008/014).

Foi juntado aos autos consulta realizada no cadastro de informações relativo às restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (fls. 015) e do Tribunal de Contas da União (fls. 016).

² <http://www.nstreinamentos.com.br/>; <https://supracursos.com/cursos/>

³ <https://www.jataizinho.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/avisos-de-dispensas-de-licitacao/aviso-de-inexigibilidade-de-licitacao-001-2025.pdf/view>



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Por fim, foi realizada a juntada de certidão simplificada (fls. 017).

II – DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 04/2024

Embora não tenha sido realizada comunicação oficial, tem-se conhecimento de que o Ministério Público do Estado do Paraná encaminhou Recomendação Administrativa à Presidência desta Casa de Leis a respeito da concessão de diárias para cursos de aperfeiçoamento de servidores e vereadores.

Foi recomendado que a capacitação seja, **preferencialmente**, realizada por cursos gratuitos oferecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e por outros órgãos estaduais ou federais ou, na sua impossibilidade, por cursos a distância na modalidade on-line.

Na eventualidade de ser autorizado o pagamento de diárias para cursos presenciais em instituições particulares, o Ministério Público ressaltou a importância de o gestor fundamentar sua decisão, de modo a demonstrar qual benefício será revertido em favor do Poder Legislativo local.

A decisão de acolher ou não a recomendação n.º 04 de 2024 está inserida no âmbito de discricionariedade do Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho, contudo, entende-se que a motivação deve integrar todas as autorizações de cursos, sob pena de ilegalidade.

No caso em apreço, a presidência desta Casa Legislativa apresentou justificativa para o requerimento de diária (fls. 002/003), satisfazendo, portanto, o dever de motivação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, entende-se que a Câmara Municipal de Jataizinho poderá adotar a modalidade de inexigibilidade de licitação, para capacitação de servidor e de vereadores, nos termos do artigo 74, III, alínea "f", da Lei n.º 14.133 de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Nesta oportunidade, recomendo que a escolha dos cursos de aperfeiçoamento seja realizada com cautela, a fim de afastar eventual alegação de temáticas idênticas ou muito semelhantes.

É o parecer. Encaminho os autos à autoridade competente.

Jataizinho/PR, 28 de março de 2025.

Juliana C. da Silva

Juliana Cordeiro da Silva

Advogada Pública

Matrícula 521 - OAB/PR 71.513

PROTÓCOLO GERAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Nº 184
Em 28/03/2025

Sandro Juliano Fidelis
CPF nº 020.843.399-25



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 002/2025

CONTRATADO: UNICURSOS CAPACITACAO E
TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 19.949.769/0001-89

OBJETO: Prestação de serviços na disponibilização do curso/treinamento "Poder Legislativo Municipal, Legislando de Forma Eficiente"

VALOR TOTAL: R\$ 9.450,00

Previsão Legal: Artigo 74, III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021

Jataizinho, PR, 28 de março de 2025.


-MAURÍLIO MARTIELHO-
Presidente